

Nº 59 - DOE - 23/03/2023 - Seção I - p. 5

DECRETO Nº 67.594, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Prorroga o prazo previsto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 67.473, de 6 de fevereiro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 67.473, de 6 de fevereiro de 2023, que institui Grupo Intersecretarial com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas de modernização e aperfeiçoamento da política de gestão de pessoas, no âmbito da Administração Pública estadual.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita Secretário da Fazenda e Planejamento

Caio Mario Paes de Andrade Secretário de Gestão e Governo Digital

Gilberto Kassab Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 22 de março de 2023.